



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Arroio do Padre  
Gabinete do Prefeito**

**Lei 1.628, de 30 de Junho de 2015.**

Autoriza a Concessão de Incentivo ao Sr.  
Germano Voight.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** A presente Lei autoriza o Município de Arroio do Padre a conceder incentivo ao Sr. Germano Voight, inscrito no CPF sob nº 288.742.930-20 e com inscrição estadual, como produtor rural sob o nº 4701005583.

**Art. 2º** O incentivo a ser concedido por esta Lei será assim distribuídos:

I- Ressarcimento de despesas para a construção de estufa para produção de hortifrutigranjeiros R\$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais)

II- Disponibilização pelo município de 03 (três) horas/máquinas para preparo do local onde a estufa será construída.

Parágrafo Único: A concessão do incentivo financeiro, a que se refere essa Lei, somente será concretizado mediante a efetiva instalação da estufa na propriedade informada e cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** Em contrapartida ao presente incentivo o produtor assume as obrigações definidas na minuta de contrato, em anexo, a qual é integrante da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária, constante no orçamento municipal em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 30 de Junho de 2015.

Visto Técnico

---

Loutar Prieb  
Secretário de Administração, Planejamento,  
Finanças, Gestão e Tributos.

---

Leonir Aldrighi Baschi  
Prefeito Municipal